



EMENDA Nº. 032 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *REALIZAÇÃO DE EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *REALIZAÇÃO DE EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP*, Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)*, com o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DO EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *REALIZAÇÃO DE EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP*, serão no valor de *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)*, a serem distribuídos através da rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0012 - Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística
Ação	1151 - Realizar Eventos Culturais voltados à Comunidade Cristã (Evangélica e Católica) de Parnamirim
Grupo de Despesa	3 - Despesas correntes
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	1151 - Realizar Eventos Culturais voltados à Comunidade Cristã (Evangélica e Católica) de Parnamirim

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

08 / 12 / 2023


DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

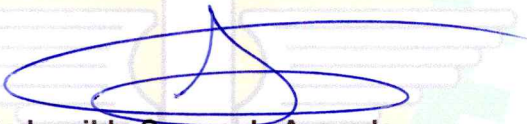

1º Secretário



Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.


Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, na Ação 1151 - Realizar Eventos Culturais voltados à Comunidade Cristã (Evangélica e Católica) de Parnamirim, de modo que o Município cumpra com o objetivo de **REALIZAR O EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP, já instituído no Calendário Oficial de Eventos** do Município de Parnamirim/RN, por meio da Lei Ordinária nº. 1.439/2009.

Sendo assim, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, montante esse para ser utilizado de modo a conferir estrutura, apoio e suporte do Poder Público, a este evento, tão tradicional junto ao público evangélico, sobretudo, da Assembleia de Deus (ADPAR) e sua Mocidade, no nosso Município. Logo, com esta medida, da destinação de recursos por meio da presente Emenda Impositiva, estamos deixando firmado no Orçamento do Município que esse recurso será, de fato, utilizado, para atender a este pedido da população, executando o objetivo aqui pontuado, que é o de inauguração de **REALIZAR O EVENTO EVANGÉLICO: CONGRESSO DA UMADEP**, no Município de Parnamirim/RN.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população que reside naquelas adjacências, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à população de Passagem de Areia, e o reconhecimento da relevância daquele espaço para a comunidade local.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

